

PORTARIA Nº 443/SIA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a inscrição do aeródromo privado Chácara São José (MT) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.021898/2016-71,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Chácara São José;

II - código OACI: SWXJ;

III - município (UF): Cuiabá (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
15° 35' 45" S / 056° 00' 15" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 29 de janeiro de 2025.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 215/SIA, de 28 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2015, Seção 1, Página 27.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00058.504090/2016-13

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 443, de 2016.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 1227/SIA, de 2010.

Validação: Conforme Parecer nº 202(SEI)/2016/GTCC/GFIC/SIA, de 14/10/2016.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Chácara São José
Código OACI	SWXJ
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Joao Antonio Pinto
Município (UF)	Cuiabá (MT)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	15° 35' 45" S / 056° 00' 15" W
Altitude	166 m
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Designação	14 / 32
Comprimento	600m
Largura	18m
Natureza da superfície	Cascalho
Resistência do pavimento	5000kg/0,50 MPa
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE
(*) Itens Alterados	

OBSERVAÇÕES (RMK)
*Em virtude de haver sobreposição das superfícies do plano básico do referido aeródromo com as superfícies do plano básico do aeródromo de Cuiabá - SBCY, todas as aeronaves deverão submeter a sala AIS de Cuiabá todas as informações referentes aos Planos de Voo, bem como solicitar autorização de tráfego ao APP-CY antes de acionar os motores. (Referência: Ofício nº 965/AGA/29072, de 21/09/2016)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Ribeiro, Gerente**, em 21/10/2016, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099624** e o código CRC **8990A312**.
